



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PCA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI COMPLEMENTAR Nº. 12

De 25 de março de 2014.

"Altera o inciso II do artigo 31 da Lei Complementar nº. 3.572, de 05 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano do Município de Orlandia e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA DOUTORA FLAVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona e determina a publicação da seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O inciso II do artigo 31 da Lei Complementar nº. 3.572, de 05 de dezembro de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 31.

II - carta de fiança bancária ou seguro garantia, desde que garantam a qualquer tempo o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pelo loteador;

....."

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

25 de março de 2014


FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 012/2014

Projeto de Lei Complementar nº. 003/2014

